



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

À Câmara Municipal de Registro

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Art. 112, do Regimento Interno

Portaria nº 163/2022

(C.E.I. das Peças de Veículos)

RELATÓRIO FINAL

RELATOR: VANDER LOPES PEDROSO

Registro / SP - Maio de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

1. Dos fatos:

Nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP, a presente Comissão Especial de Inquérito apurou os seguinte fato:

- a) **Processo Eletrônico 034/2022 - Empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**
- b) **Investigar o cometimento de ilícitos de superfaturamento em cotação e compra de peças de veículos, ilícitos de improbidade administrativa e violação aos princípios constitucionais inculpidos no caput do art. 37 da constituição Federal, princípios de direito administrativo e condutas ilícitas previstas na lei de improbidade administrativa (Lei Federal 8.429/1992), lei de licitações 8.666/1993, e outros ilícitos que eventualmente que tenham sido cometidos e que forem descobertos durante a investigação.**

A CEI foi aberta com intuito de investigar as denúncias sobre o processo administrativo **145/2022**, código externo 1.doc nº 489.263.178.375 e gestão da empresa contratada.

O processo fala sobre a contratação de uma empresa para manutenção de frota de 180 veículos (veículos leves / caminhões e maquinários), o valor do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) pelos próximos 12 meses, recebendo 1,67% de taxa de administração de contrato.

No despacho 43-145/2022, código externo 1.doc 489.263.178.375, a Empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, entra com recurso pedindo anulação do pregão eletrônico nº 034/2022, tendo vista, que a exigência do edital criaria direcionamento a determinadas empresas, e que a impugnante possui sistema de controle superior ao apresentado no edital e não poderia participar.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Despacho 43- 145/2022
1 ano 1 mês 11 dias atrás
Encaminhado

SEMA » SEMA - DGPAP ✓
Claudicir Alves Vassão - Diretor
Municipal de Políticas da
Administração Pública

SEINFRA » SEINFRA - DGGI »
SEINFRA - DGGI - CCFM ●
A/C Edmilson Pontes Torquato -
AGENTE ADMINISTRATIVO

Prezado Edmilson, encaminho anexo para análise e manifestação recurso impetrado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.

At.te

● Este documento foi assinado digitalmente.

Anexos (1) [Recurso0_Carletto.pdf](#) (727,83 KB) 11 downloads

No despacho 46-145/2022, código externo 1.doc 489.263.178.37, a Secretaria Administrativa do Município julga IMPROCEDENTE tal recurso.

Despacho 46- 145/2022
1 ano 1 mês 10 dias atrás Respondido

SEINFRA » SEINFRA - DGGI »
SEINFRA - DGGI - CCFM ●
Edmilson Pontes Torquato -
AGENTE ADMINISTRATIVO

SEMA » SEMA - DGPAP ✓
A/C Claudicir Alves Vassão - Diretor
Municipal de Políticas da
Administração Pública

Prezado Claudicir;

Em resposta a impugnação ao Edital nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022 proposta pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Registro, se manifesta da seguinte forma:

A empresa alega que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares, que dispensem o uso de tag com tecnologia RFID ou NFC, para os serviços de gerenciamento das manutenções e que esta exigência afetará diretamente a competitividade no certame, o que geraria prejuízo ao erário, afinal onera o custo do contrato.

Esta Secretaria entende que a impugnação proposta pela empresa é totalmente incabível, pois ao contrário do que se alega, a exigência de tecnologia RFID ou similar evitará a ocorrência de fraudes, uma vez que os dispositivos que serão instalados impossibilitará que veículos que não tenham instalado o tag RFID ou similar no para-brisa ou portador de cartão, realizem as manutenções nas empresas contratadas, o que causaria prejuízo as mesmas e a Administração municipal.

Não entendemos a afirmação de que a competição seria prejudicada, uma vez que, afinal o serviço público deve sempre buscar ser o mais eficiente possível e as empresas devem se moldar as novas necessidades do mercado e a tecnologia da tag RFID ou similar tem ampla utilização em setores públicos e privados, afinal é uma inovação que tem confendo maior segurança às empresas contratantes desta tecnologia.

Sendo assim, essa Secretaria julga IMPROCEDENTE tal recurso, pois que não haverá prejuízo à competição e a opção pela utilização de tecnologia de tag RFID ou similar minimiza a possibilidade de fraude, portanto, é conveniente e oportuna tal exigência, mantendo inalterados os itens do edital.

At.te;

● Este documento foi assinado digitalmente.

No despacho 48-145/2022, código externo 1.doc 489.263.178.37, a Secretaria Administrativa do Município habilita a empresa classificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Despacho 48- 145/2022
1 ano 1 mês 5 dias atrás Encaminhado

SEMA » SEMA - DGPAP ✓
Claudicir Alves Vassão - Diretor
Municipal de Políticas da
Administração Pública

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA -
DCL ✓

Junto a este processo os documentos de habilitação da empresa CLASSIFICADA em PRIMEIRO LUGAR no P.E 034/2022

Solicito assinaturas!

- Este documento foi assinado digitalmente.

Anexos (21)

01_CONTRATO_SOCIAL_LINK_7_ALTERACAO.pdf (3,45 MB)	3 downloads
02_DOCUMENTO_MARCELO.pdf (82,05 KB)	1 download
03_PROCURACAO_11_02_2023.pdf (1,38 MB)	1 download
04_DOCUMENTO_RODRIGO.pdf (196,71 KB)	1 download
06_CADESP_LINK_CARD_01_05_2022.pdf (81,81 KB)	1 download
11_CND_MUNICIPAL_LINK_CARD_10_05_2022.pdf (1,22 MB)	1 download
14_CERTIDAO_DE_FALENCIA_LINK_CARD_01_05_2022.pdf (53,76 KB)	1 download
18_JUCESP_SIMPLIFICADA_LINK_CARD_01_05_2022.pdf (260,83 KB)	1 download
1_1_Cedula_de_Identidade_e_CPF_dos_Socios.pdf (82,05 KB)	1 download
2_Cadastro_Nacional_de_Pessoa_Juridica_CNPJ.pdf (93,84 KB)	1 download
ATESTADO_CAPELA_DO_ALTO.pdf (1,38 MB)	2 downloads
ATESTADO_DELFIM_MOREIRA_MG.pdf (1,65 MB)	1 download
ATESTADO_ITARARE_SP_RFDI.pdf (1,63 MB)	1 download
ATESTADO_MOGI_GUACU_RFDI.pdf (1,56 MB)	2 downloads
ATESTADO_POLICIA_FEDERAL_SP.pdf (1,52 MB)	2 downloads
ATESTADO_TATUI_SP.pdf (1,52 MB)	1 download
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf (81,92 KB)	1 download
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS.pdf (92,41 KB)	1 download
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf (92,04 KB)	1 download
Declaracao_conjunta_dos_termos_do_edital.pdf (412,83 KB)	1 download
Declaracao_de_Indicacao_do_Responsavel_para_Assinatura_de_Concreto.pdf (412,83 KB)	2 downloads

A Empresa ganhadora do certame, passa a ser a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (19) 3114-2700 E (15) 3546.1261 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

No despacho 55-145/2022, código externo 1.doc 489.263.178.37, o Senhor Prefeito Nilton Hirota homologa e assina o contrato de manutenção de veículos com a empresa vencedora LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Despacho 55- 145/2022
1 ano 28 dias atrás Encaminhado

SEMA » SEMA - DGPAP ✓
Claudimir Alves Vassão - Diretor
Municipal de Políticas da
Administração Pública

GAB ✓
A/C Nilton José Hirota da Silva -
Prefeito

Exmo Senhor Prefeito, segue anexo para sua assinatura, caso concorde, a homologação do pregão eletrônico 034/2022.

At.te

Este documento foi assinado digitalmente.

Anexos (1) Homologacao_P_E_n_034_22_Gerenciamento_de_Manutencao_veicular.pdf (308,29 KB) 9 downloads

Recebemos várias denúncias que o sistema implantado pela empresa ganhadora traria prejuízos ao município, uma vez que, as contratações de empresas de fornecimento de peças ou manutenções dos veículos nem sempre ocorreriam pelo menor preço.

Segue abaixo uma cotação de peças feita pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,0000	588,84	1.177,67
02	BANDEJA DA SUSPENSAO	UN	2,0000	373,57	747,14
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	1,0000	159,27	159,27
04	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,0000	243,26	486,51
05	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2,0000	126,46	252,91
06	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	UN	1,0000	106,18	106,18
07	FILTRO DE OLEO	UN	1,0000	19,31	19,31
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,0000	24,13	24,13

ATENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.662,40	VL. BRUTO →	4.662,40
----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

RENTA ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
310.923,30	236.444,30	4.662,40	69.816,60
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Saúde	Contador	Chefe D G Tesouraria

8873 LINK CARD BENEFICIOS EIRELI
CNPJ / CPF 12.039.966/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, Nº 449
BAIRRO CENTRO
CIDADE CENTRO
MUNICÍPIO REGISTRO/SP
UF SP CEP 18290000 TELEFONE 1931142700
BANCO 01 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA 2857-6 CONTA 92329-X TIPO CONTA Conta Corrente
OBSERVAÇÃO: Para a manutenção do veículo Renault Kwid, placas GHU-1794, ano 2018/2019, lotado no Setor de Referências da Secretaria Municipal de Saúde, com 3,47% de desconto, totalizando R\$ 4.662,40, conforme ordem de serviço nº 123.

Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA TAMEKICHI TAKANO, N 05, CENTRO - REGISTRO/SP - CEP 11.900-000

DN JOSÉ HIROTA DA SILVA e CARLA VANESSA DE SOUZA
1doc.com.br/verificacao/755f-886E-9161-FD39 e informe o código 755f-886E-9161-FD39

Segue abaixo cotação de peças feita por uma empresa na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Data de Emissão : 08/08/2022 14:10:22 Página : 1

Nome do Cliente : CONSUMIDOR Código : 9-9999
Endereço Resid. : Bairro :
Cidade : REGISTRO Estado : SP Cep :
CPF : RG :
Fone (1) : Fone (2) :

Qdade	Descrição do Produto	Bruto	Líquido	Total
2 PC	GP30604 AMORTECEDOR DT. KWID	535,00	535,00	1.070,00
2 PC	18540569 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO KWID	60,00	60,00	120,00
2 PC	BJC18139M BANDEJA KWID 17/... DIANT. ESQ	294,00	294,00	588,00
2 PC	HF705 DISCO FREIO DT. KWID/SANDERO/LOGAN	60,00	60,00	120,00
3 PC	LZKAR7AD VELA IGNIÇÃO SANDERO/CLIO/KWID	27,00	27,00	81,00
1 PC	WO412 FILTRO DE OLEO RENAULT KWID.....	20,00	20,00	20,00
1 PC	FAP5218 FILTRO AR RENAULT KWID.....	37,00	37,00	37,00
1 PC	ACP556 FILTRO CABINE KWID	21,00	21,00	21,00
4 PC	PNEU 175/70/14 DUNLOP 88T TOURING RIL...	426,00	426,00	1.704,00
1 PC	GI507 TECFIL FILTRO DE COMBUSTIVEL CITRO	25,00	25,00	25,00

Total de Produtos ---> 10
Total de Mercadorias ---> 19
Desconto : (0,000%) R\$: 0,00
Total Geral : 3.786,00
Total Pago : 0,00
A Receber : 0,00

ORÇAMENTO : 1848-28
Terminal : BALCAO-PC
Operador : 16 - TAKESHITA
Vendedor : 16 - TAKESHITA

Placa: Marca: Modelo: KM/Hr: Ficha:
OBRIGADO PELA PREFERENCIA !!! VOLTE SEMPRE

Além das diferenças de preços praticados, demora no processo de contratação do fornecimento das peças, foi identificado também que a empresa além receber uma taxa para administração do contrato, induzia os fornecedores a pagar uma taxa para credenciar as empresas fornecedoras ao sistema e poder participar do fornecimento de peças, a empresa ainda pede para que os valores sejam colocados acima do mercado.

Segue abaixo áudio transcrito de uma funcionária da empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI para um fornecedor de peças da cidade.

“Tá certo eu vou te explicar em funcionar a partir de cadastro o que que a gente precisa tiver alguma dúvida aí você me me informa tá mas é bem simples vou encaminhar uma ficha de credenciamento para você aí nessa ficha a gente solicita alguns dados como dados do estabelecimento dados do responsável uma conta bancária jurídica nesse mesmo cnpj tá na ficha também tem a parte das características que são tudo né todos os serviços e produtos que vocês conseguem fornecer aí no estabelecimento e na mesma ficha tem a parte das taxas das condições comerciais que para atendimento por licitação né privada assim para



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

órgão público tem algumas taxas que são descontadas em cima do faturamento mensal tá então tem tudo na fichinha eu vou pedir para que você leia com atenção principalmente essa parte das taxinhas tá só não poder escrever elas porque elas seguem uma regra de faturamento elas vão de acordo com aquilo que você faturar no seu mês tá então você vai verificar que até um determinado valor elas são isentas até 5.000 é um valor x até 10.000 é outro e assim sucessivamente então a documentação que eu preciso é essa ficha preenchida junto com algum comprovante da conta jurídica aí o comprovante pode ser foto de talão de cheque pode ser extrato da conta o que vocês tiverem para fazer a confirmação dessa conta me enviando essa documentação eu vou passar para o pessoal da auditoria aí eles vão entrar em contato com vocês tá vão conformar os dados repassar as taxas as taxas tudo certinho tá e depois disso é passado para o pessoal do suporte né que eles são responsáveis por passar o treinamento do sistema o que que seria esse sistema é o portal né o software online que vocês irão utilizar para fazer o atendimento para os órgãos públicos tá então por exemplo eles vão disponibilizar login e senha dá para acessar pelo celular dá para acessar pelo computador por esse sistema você vai receber ordens de serviços dos órgãos públicos né então vai chegar olha preciso de estar e serviços preciso de paz peças né e você consegue responder se aceita ou se recusa aquele determinado serviço consegue também passar os seus valores tá o legal é que o sistema ele não tem nenhum valor tabelado então quem irá passar os valores os preços são vocês o que que a gente aconselha passar o valor um pouco acima do convencional porque né mesmo tendo desconto das taxas e das tarifas acaba que vocês não perdem tanto por ter essa flexibilidade tem essa margem na hora de passar o orçamento tá então depois eles passam passo a passo com mais propriedade de como utilizar o sistema é feito isso o cadastro tudo ok tudo certinho né a gente passa a fazer a divulgação do seu estabelecimento no site né da prime, link, neo que são as três gerenciadoras de frotas que a gente trabalha então além do órgão público que te procurou né outros órgãos públicos também irá te localizar né hoje a gente tem Correios dependendo do Estado temos a Polícia militar Polícia civil Polícia Federal rodoviária entre diversos órgãos públicos que vão poder localizar então a parte de marca de divulgação a gente faz para vocês tá lembrando que as taxas e as tarifas elas são descontadas somente quando existir faturamento quando vocês fizerem atendimento se por acaso algum mês vocês não atenderem ninguém fica com faturamento zerado não tem cobrança de nenhuma taxa nenhuma multa tá só realmente desconta as baixinhas quando utilizar o sistema e tiver o faturamento e se futuramente vocês quiserem cancelar ou descredenciar não tem cobrança tá de nenhuma taxa nenhuma multa porque a gente não trabalha com



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

plano fidelidade vou encaminhar a documentação aqui para vocês tá Se tiver interesse é só voltar a documentação preenchida Se surgir alguma dúvida precisar de alguma ajuda eu fico à disposição tá bom muito obrigada viu uma ótima tarde”. (áudio em anexo).

2. Do Pedido.

Em exaustivo exame do acervo indiciário colacionado nas reuniões da CEI, que de forma isenta e transparente promoveu investigações, e tendo em vista que a presente CEI não tem legitimidade para imiscuir na gestão administrativa do Poder Executivo, por se tratar de função privativa e constitucionalmente assim definida para este órgão, mas tendo em mente a função altamente fiscalizadora do Poder Legislativo, a Comissão Especial de Inquérito recomenda as seguintes ações:

1. Imediato cancelamento de contrato com a empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, uma vez que o sistema não é seguro, os preços das peças estão acima do preço de mercado, a empresa cobra taxa indevida para credenciamento das empresas e induz a cobrança de preços acima do praticado no mercado.
2. Que o município de Registro adote medidas eficazes e complementar aos já existentes para garantir a lisura nos procedimentos de aquisição de produtos para a municipalidade.
3. Que o Poder Executivo realize uma investigação pormenoriza, a fim de apurar responsabilidade administrativa/civil/penal, acerca de determinados fatos apurados por esta CEI que, em tese, demonstram que alguns agentes públicos do município possam ter cometido as seguintes condutas:
 - a) Possibilitar vantagem em favor de adjudicatário durante a execução do contrato celebrado com o poder público, sem autorização em lei, ato convocatório de licitação ou no respectivo instrumento contratual. (Art.92, Lei 8666/93);



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

- b) Possível lesão ao erário em virtude de concessão de benefício administrativo contrário às normas ou regulamentos afetos à licitação, permitindo a possibilidade de enriquecimento sem causa das concessionárias. (Art.10, VII da Lei 8429/92);
- c) Violação aos princípios da administração pública, por violação dos deveres de imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. (Art.11, caput da Lei 8429/92);
- d) Deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou deixar de praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. (Art. 319 do Decreto Lei 2848/40 - Código Penal);
4. Encaminhamento do presente relatório anexando:
- a) todos os documentos desta Comissão Especial de Inquérito,
- b) aos seguintes órgãos:
- Ministério Público Estadual,
 - Tribunal de Contas do estado de São Paulo,

Para que, se assim entenderem, abrirem procedimento para apuração de tais fatos;

5. Que o presente relatório seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para que seja suspenso de imediato o contrato por oferecer risco de prejuízos ao erário público.

Diante de todo o exposto, a Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Registro, formada pelos nobres vereadores Vander Lopes Pedroso e Manoel de Aquino, considera que, após árduo trabalho, cumpriu a sua função precípua de investigar por intermédio de documentos apurados pelos integrantes da CEI, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa dos investigados, prestigiando o estado democrático de direito.

Assim, espera-se atender os anseios da comunidade Registrense.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

É o relatório, e é como voto, levando à apreciação dos demais pares da Comissão Especial.

Registro, 25 de maio de 2023.

Ver. Vander Lopes Pedrosa
Relator

Ver. Manoel de Aquino Batista
Secretário

ANEXOS:

VER. CAL RENATO
PRESIDENTE